



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 109/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio do SETOR DE LICITAÇÃO, órgão responsável pela gestão do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, bairro Jardim Primavera, CEP: 25.215-260, Duque de Caxias, neste ato representada por seu titular, o Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, portador da matrícula funcional nº 49.127-6, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3845/GP/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**, processo administrativo nº 013/000329/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS E EPI'S**. Este objeto enquadra-se no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 8.641/2024, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº90054/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2 - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JAQUES BORGES SALLES Nº329 – QUADRA 28 – LOTE 47 REMEMBRADO PARQUE DUQUE DE CAXIAS - RJ

CEP: 25085-590

TEL: (21)96438-2317

E- MAIL: GABRIELMENEZES@MASTERELETTRICA.NET

CNPJ:20.010.416/0001-06

➤ RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO

LOTE I

ITENS	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO BRANCO 20KG	UNID	2.000	VOTORATIM	R\$ 26,97	R\$ 53.940,00
2	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 kg	UNID	2.000	VOTORANTIM	R\$ 24,98	R\$ 49.960,00
3	ARGAMASSA USO INTERNO E EXTERNO SACO DE 20 KG	UNID	5.000	VOTORANTIM	R\$ 11,92	R\$ 59.600,00
4	AZULEJO BRANCO 15x15	m2	4.000	ELIANE	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
5	BARRA CHATA 3/4"x 1/4" C/ 6 M	UNID	300	CIAFAL	R\$ 46,93	R\$ 14.079,00
6	BARRA CHATA DE 1" x ¼ "C/ 6M	UNID	300	CIAFAL	R\$ 70,52	R\$ 21.156,00
7	BARRA CHATA DE 1"x 3/16" C/ 6M	UNID	300	CIAFAL	R\$ 53,19	R\$ 15.957,00
8	CAIBRO DE MAÇARANDUBA APARELHADA 6X3,5CM C/ 6M	UNID	600	FIBROLAR	R\$ 141,00	R\$ 84.600,00
9	CANTONEIRA DE FERRO 1. ¼ X 3/16" C/ 6M	UNID	300	CIPALAN	R\$ 101,98	R\$ 30.594,00
10	CANTONEIRA DE FERRO 1. ¼" x1/8" C/ 6M	UNID	300	CIPALAN	R\$ 105,80	R\$ 31.740,00
11	Chapa de Drywall Standard 1,80x1,20m Branca	UNID	600	ST-STANDARD/GYPSUM	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00
12	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, COM ESPESSURA DE 10MM (NAVAL) 2,20x1.10M	UNID	500	FIBROLAR	R\$ 57,90	R\$ 28.950,00
13	COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 L	UNID	200	ALMATA	R\$ 48,30	R\$ 9.660,00
14	COLA DE CONTATO 3,6L	UNID	200	QUIMICOLLA	R\$ 113,50	R\$ 22.700,00
15	COLUNA PRONTA 10MM (3/8") 7X20 C/ 6M	UNID	150	ARCELORMITTAL	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
16	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X20 C/ 6M	UNID	300	ARCELORMITTAL	R\$ 84,55	R\$ 25.365,00
17	DIVISÓRIA PARA MODIFICAÇÃO DE AMBIENTES COR BEGE 35mmx1.20mx2,11m	UNID	1.000	EUCATEX	R\$ 219,80	R\$ 219.800,00
18	FECHADURA P/ PORTA (PRINCIPAL) DE MADEIRA COMUM	UNID	500	HELA	R\$ 88,50	R\$ 44.250,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

19	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DE DIVISÓRIA C/ CHAVE PRETA	UNID	400	VOUGA	R\$ 95,38	R\$ 38.152,00
20	FERRO U DE 2"X 2MM (ESPESSURA) C/ 6M (PERFIL)	UNID	150	CIAFAL	R\$ 97,80	R\$ 14.670,00
21	FERRO U DE 3"X 2MM (ESPESSURA) C/ 6M (PERFIL)	UNID	150	CIAFAL	R\$ 153,95	R\$ 23.092,50
22	FITA CREPE 50MMX50M	UNID	200	ADERE	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
23	LÍQUI- BRILHO 3,6L	UNID	300	NENA	R\$ 49,77	R\$ 14.931,00
24	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100M 15KG	UNID	60	PALMA	R\$ 194,50	R\$ 11.670,00
25	MADEIRITE 10MM 1.10X2,20M RESINADO	UNID	300	FIBROLAR	R\$ 81,75	R\$ 24.525,00
26	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 4MM X50 CM X 10M	UNID	150	HIPERFITA	R\$ 88,43	R\$ 13.264,50
27	MASSA ACRÍLICA 18L	UNID	800	SUTTIL	R\$ 48,90	R\$ 39.120,00
28	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	1.500	SUTTIL	R\$ 22,85	R\$ 34.275,00
29	METALON DE 50X30X2,65MM C/ 6M	UNID	200	CIPALAN	R\$ 213,90	R\$ 42.780,00
30	METALON DE 50x50X2MM C/ 6m	UNID	200	CIPALAN	R\$ 230,50	R\$ 46.100,00
31	PERNA DE 3 PINUS 6X6CM C/ 3 MTS	UNID	800	FIBROLAR	R\$ 109,50	R\$ 87.600,00
32	PINTURA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO (BALDE C/18L)	UNID	100	NEOSIN	R\$ 127,89	R\$ 12.789,00
33	PISO CERÂMICO GRES 60X60	M2	1.000	ELIANE	R\$ 19,98	R\$ 19.980,00
34	PONTALETE SERRADO EM CEDRINHO BRUTO 6,5X6,5 C/ 3M	UNID	300	FIBROLAR	R\$ 89,95	R\$ 26.985,00
35	PORCELANATO RETIFICADO 90x90 PISO ÁREA SECA	M2	3.000	ELIANE	R\$ 49,98	R\$ 149.940,00
36	Porta lisa, semi oca, para pintura, de 80x210x3,5cm	UNID	400	FIBROLAR	R\$ 146,50	R\$ 58.600,00
37	PORTA P/ DIVISÓRIA COR BEGE 211x82x3,5cm	UNID	200	EUCATEX	R\$ 149,80	R\$ 29.960,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO

38	PREGO DE AÇO 18X30 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	300	MULTIBARRA	R\$ 14,98	R\$ 4.494,00
39	REDUTOR DE 1º C/ 5L	UNID	300	EUCATEX	R\$ 67,98	R\$ 20.394,00
40	SACO DE GESSO DE 40KG	UNID	1.000	AMERICA	R\$ 49,95	R\$ 49.950,00
41	SACO DE RÁFIA 100X80CM	UNID	1.000	ISAAC	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
42	SARRAFO DE MADEIRA SERRADA 15cm C/ 3M PINUS	UNID	600	FIBROLAR	R\$ 24,95	R\$ 14.970,00
43	SARRAFO DE PINUS 20cm C/ 3M	UNID	600	FIBROLAR	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
44	TÁBUA BRUTA PINUS 30CMX3 M	UNID	600	FIBROLAR	R\$ 57,94	R\$ 34.764,00
45	TELHA TRAPEZOIDAL DE SANDUICHE 6,00M X 1,00M 30mm	UNID	600	CALHAFORTE	R\$ 580,30	R\$ 348.180,00
46	TIJOLO 9X19X29	UNID	8.000	FRANCISCO	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
47	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18L - COR CONCRETO	UNID	600	IQUINE	R\$ 199,90	R\$ 119.940,00
48	TINTA ACRÍLICA AZUL 18 L	UNID	4.500	SUTTIL	R\$ 89,50	R\$ 402.750,00
49	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCO NEVE 18 L	UNID	6.000	SUTTIL	R\$ 85,40	R\$ 512.400,00
50	TINTA ACRÍLICO FOSCO "BRANCO NEVE" 18L S/ CHEIRO USO INT/EXT	UNID	600	IQUINE	R\$ 191,50	R\$ 114.900,00
51	TINTA ACRÍLICO FOSCO "CONCRETO" 18L	UNID	600	IQUINE	R\$ 195,00	R\$ 117.000,00
52	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO 18L	UNID	2.900	IQUINE	R\$ 207,00	R\$ 600.300,00
53	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA AZUL 3,6L	UNID	300	IQUINE	R\$ 108,45	R\$ 32.535,00
54	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 L	UNID	1.200	IQUINE	R\$ 64,74	R\$ 77.688,00
55	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL MAR 3,6 L	UNID	1.000	IQUINE	R\$ 69,85	R\$ 69.850,00
56	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 L	UNID	2.000	IQUINE	R\$ 58,90	R\$ 117.800,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

57	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ 6M	UNID	300	ARCELORMITTAL	R\$ 149,35	R\$ 44.805,00
58	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ 6M	UNID	300	ARCELORMITTAL	R\$ 149,85	R\$ 44.955,00
59	TUBO GALVANIZADO DE 2" C/6M	UNID	600	ARCELORMITTAL	R\$ 237,50	R\$ 142.500,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 3" C/ 6M	UNID	500	ARCELORMITTAL	R\$ 307,50	R\$ 153.750,00
61	VARA DE FERRO CA50 10MM (3/8") C/ 12M	UNID	1.000	ARCELORMITTAL	R\$ 80,85	R\$ 80.850,00
62	VARA DE FERRO CA50 16MM (5/8") C/ 12M	UNID	400	ARCELORMITTAL	R\$ 194,20	R\$ 77.680,00
63	VARA DE FERRO CA50 8MM (5/16") C/ 12M	UNID	800	ARCELORMITTAL	R\$ 53,80	R\$ 43.040,00
64	TUBO GALVANIZADO 1" C/6M	UNID	300	MANCHESTER	R\$ 119,70	R\$ 35.910,00
65	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 DIAM 3,4MM-2,00X3M PEÇA 13,2KG	UNID	100	ARCELORMITTAL	R\$ 249,80	R\$ 24.980,00
66	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLASTICO BRANCO FECHAMENTO COMUM	UNID	1.500	HERC	R\$ 25,95	R\$ 38.925,00
67	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8" C/ 6M	UNID	300	CIPALAN	R\$ 99,93	R\$ 29.979,00
68	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16" C/ 6M	UNID	300	CIPALAN	R\$ 139,80	R\$ 41.940,00
69	CANTONEIRA DE FERRO 5/8" X 1/8" C/ 6M	UNID	300	CIPALAN	R\$ 59,80	R\$ 17.940,00
70	COLUNA PRONTA 6,3MM (1/4") 7X20 C/ 6M	UNID	200	CIPALAN	R\$ 84,90	R\$ 16.980,00
71	GUIA SUPERIOR BRANCO N20 C/ 3M (= PERFIL DIVISORIA NAVAL GUIA SUPERIOR N20 300MM COR BRANCA)	UNID	300	ROLL FOR	R\$ 58,80	R\$ 17.640,00
72	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 4MM X20 CM X 10M	UNID	150	HIPERFITA	R\$ 24,89	R\$ 3.733,50
73	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 DIAM 3,4MM-2,45X6M PEÇA 11KG	UNID	100	ARCELORMITTAL	R\$ 212,40	R\$ 21.240,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

74	TINTA ACRILICO FOSC AZUL CAPRICHOSO 18L S/ CHEIRO USO INT/EXT	UNID	450	IQUINE	R\$ 239,85	R\$ 107.932,50
75	TINTA CINZA A BASE D'AGUA EPOXI 3,6L	UNID	300	SUTTIL	R\$ 239,83	R\$ 71.949,00
76	TINTA EPOXI AZUL A BASE D AGUA 3,6L	UNID	200	SUTTIL	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00
77	TINTA EPOXI BRANCA 3,6L	UNID	500	SUTTIL	R\$ 268,95	R\$ 134.475,00
78	TINTA EPOXI BRANCA A BASE D AGUA 3,6L	UNID	300	SUTTIL	R\$ 268,00	R\$ 80.400,00
79	TUBO GALVANIZADO DE 4" C/ 6M	UNID	100	MANCHESTER	R\$ 534,00	R\$ 53.400,00
80	VARA DE FERRO CA50 12,5MM (1/2) C/ 12M	UNID	500	ARCELORMITTAL	R\$ 123,88	R\$ 61.940,00
81	VARA DE FERRO CA50 25MM (1) C/ 12M	UNID	300	ARCELORMITTAL	R\$ 485,98	R\$ 145.794,00
82	VARA DE FERRO CA50 6,3MM (1/4) C/ 12M	UNID	300	ARCELORMITTAL	R\$ 31,93	R\$ 9.579,00
83	VARA DE FERRO CA50 20MM (3/4) C/ 12M	UNID	300	ARCELORMITTAL	R\$ 286,93	R\$ 86.079,00
84	METALON DE 20X20X2MM C/6M	UNID	200	CIPALAN	R\$ 78,90	R\$ 15.780,00
85	METALON DE 30X20X2MM C/6M	UNID	200	CIPALAN	R\$ 78,90	R\$ 15.780,00

Total Geral do Lote I: R\$ 5.814.080,00

LOTE III

1	CABO ALUMÍNIO QUADRIPLEX 1KV 4X10MM	M	8.000	CMR	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00
2	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 1KV 4X16MM ²	M	8.000	CMR	R\$ 7,35	R\$ 58.800,00
3	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 1KV 4X25MM ²	M	5.000	CMR	R\$ 12,10	R\$ 60.500,00
4	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 1KV 4X35MM ²	M	5.000	CMR	R\$ 12,40	R\$ 62.000,00
5	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 1KV 4X50MM ²	M	5.000	CMR	R\$ 17,30	R\$ 86.500,00
6	CABO DE COBRE NÚ DE 10MM	M	6.000	SANTA LUZIA	R\$ 7,60	R\$ 45.600,00
7	CABO DE COBRE NÚ DE 25MM	M	10.000	SANTA LUZIA	R\$ 16,50	R\$ 165.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

8	CABO DE COBRE NÚ DE 35MM	M	1.000	SANTA LUZIA	R\$ 25,38	R\$ 25.380,00
9	CAIXA CABO DE REDE CAT 5E ROLO COM 305MTS 4 PARES TRANÇADOS	UNID	500	SOHOPLUS/ FURUKAWA	R\$ 588,34	R\$ 294.170,00
10	CABO FLEXÍVEL 50MM 1KV	M	4.000	HEPR/ COBRECOM	R\$ 40,75	R\$ 163.000,00
11	CABO FLEXÍVEL 95MM 1KV	M	400	HEPR/ COBRECOM	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
12	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 750V ROLO C/ 100M	UNID	2.000	COBRECOM	R\$ 105,61	R\$ 211.220,00
13	CABO FLEXÍVEL DE 10MM 750V ROLO C/ 100M	UNID	500	COBRECOM	R\$ 593,35	R\$ 296.675,00
14	CABO FLEXÍVEL DE 120MM 1KV	M	5.000	HEPR/ COBRECOM	R\$ 98,15	R\$ 490.750,00
15	CABO FLEXÍVEL DE 16MM 1KV	M	15.000	HEPR/ COBRECOM	R\$ 10,82	R\$ 162.300,00
16	CABO FLEXÍVEL DE 185MM 1KV	M	4.000	HEPR/ COBRECOM	R\$ 146,80	R\$ 587.200,00
17	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM ROLO C/ 100M	UNID	4.000	COBRECOM	R\$ 178,60	R\$ 714.400,00
18	CABO FLEXÍVEL DE 240MM 1KV	M	8.000	HEPR/ COBRECOM	R\$ 192,00	R\$ 1.536.000,00
19	CABO FLEXÍVEL DE 25MM 1KV	M	6.000	HEPR/ COBRECOM	R\$ 21,03	R\$ 126.180,00
20	CABO FLEXÍVEL DE 35MM 1KV	M	1.500	HEPR/ COBRECOM	R\$ 28,60	R\$ 42.900,00
21	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM ROLO C/ 100M	UNID	1.200	COBRECOM	R\$ 243,25	R\$ 291.900,00
22	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM ROLO C/ 100M	UNID	5.000	COBRECOM	R\$ 354,00	R\$ 1.770.000,00
23	CABO FLEXÍVEL DE 70MM	M	5.000	HEPR/ COBRECOM	R\$ 56,90	R\$ 284.500,00
24	CANAleta ADESIVA DE 20X10X2100MM CAIXA C/24	UNID	400	ENERBRAS	R\$ 100,45	R\$ 40.180,00
25	CANAleta ADESIVA DE 50X10X2100MM CAIXA C/10	UNID	400	ENERBRAS	R\$ 222,20	R\$ 88.880,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

26	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V – 5.500 W	UNID	500	ENERBRAS	R\$ 50,50	R\$ 25.250,00
27	DISJUNTOR 20A BIFÁSICO DIN	UNID	600	WEG	R\$ 15,45	R\$ 9.270,00
28	DISJUNTOR 25A BIFÁSICO DIN	UNID	600	WEG	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
29	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10A DIN	UNID	600	WEG	R\$ 43,70	R\$ 26.220,00
30	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 16A DIN	UNID	1.000	WEG	R\$ 15,92	R\$ 15.920,00
31	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 32A DIN	UNID	1.000	WEG	R\$ 15,92	R\$ 15.920,00
32	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40A DIN	UNID	600	WEG	R\$ 15,92	R\$ 9.552,00
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10A DIN	UNID	1.200	WEG	R\$ 4,91	R\$ 5.892,00
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A DIN	UNID	1.200	WEG	R\$ 4,91	R\$ 5.892,00
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A DIN	UNID	1.200	WEG	R\$ 4,91	R\$ 5.892,00
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A DIN	UNID	1.200	WEG	R\$ 4,88	R\$ 5.856,00
37	DUTO CORRUGADO 2" C/ 100M	UNID	100	PLASDUTO LC/PLASTIBRAS	R\$ 3,15	R\$ 315,00
38	DUTO CORRUGADO 3" C/ 50M	UNID	150	PLASDUTO LC/PLASTIBRAS	R\$ 5,88	R\$ 882,00
39	DUTO CORRUGADO 4" C/ 50M	UNID	300	PLASDUTO LC/PLASTIBRAS	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
40	ELETROCALHA PERFORADA 100X100 C/ 3M	UNID	600	G/GNA	R\$ 54,05	R\$ 32.430,00
41	ELETROCALHA PERFORADA 50X50 C/ 3M	UNID	600	G/GNA	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
42	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 20 METROS	UNID	2.000	3M	R\$ 27,50	R\$ 55.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

43	LÂMPADA COMPACTA LED 15W BIVOLT	UNID	3.000	AVANT	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00
44	LÂMPADA COMPACTA LED 9W BIVOLT	UNID	3.000	AVANT	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
45	LÂMPADA LED A60 12W BIVOLT E27 6.500K	UNID	6.000	AVANT	R\$ 3,28	R\$ 19.680,00
46	LÂMPADA LED BULBO DE 50W E-27 BIVOLT	UNID	1.000	MUNDILUX	R\$ 15,10	R\$ 15.100,00
47	LÂMPADA TUBO LED T8 18W 6.500K BIVOLT	UNID	32.000	AVANT	R\$ 7,30	R\$ 233.600,00
48	LÂMPADA TUBO LED T8 9W 6.500K BIVOLT	UNID	15.000	AVANT	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
49	PAINEL PLAFON LED DE 18W SOBREPOR QUADRADO	UNID	1.200	AVANT	R\$ 13,15	R\$ 15.780,00
50	PAINEL PLAFON LED DE 24W EMBUTIR QUADRADO	UNID	1.200	AVANT	R\$ 19,20	R\$ 23.040,00
51	PERFILADO PARA ELETROCALHA PERFORADA 38X38MM – 6M	UNID	600	GNA	R\$ 48,30	R\$ 28.980,00
52	REFLETOR 100W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	150	MUNDILUX	R\$ 19,98	R\$ 2.997,00
53	TUBO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC PRETO 3" C/ 3MTS	UNID	300	AMANCO	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00
54	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO 1/2 C/50M	UNID	300	TIGRE	R\$ 34,40	R\$ 10.320,00
55	LUVA PARA ELETRODUTO PRETO ROSCALVEL DE 1/2	UNID	250	AMANCO	R\$ 0,28	R\$ 70,00
56	LUVA PARA ELETRODUTO PRETO ROSCALVEL DE 2	UNID	200	AMANCO	R\$ 1,90	R\$ 380,00
57	LUVA PARA ELETRODUTO PRETO ROSCALVEL DE 3/4	UNID	300	AMANCO	R\$ 0,97	R\$ 291,00
58	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A 250V C/PLACA	UNID	2.000	WEG	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
59	CABO DE COBRE NU 50MM	M	3.000	WEG	R\$ 36,43	R\$ 109.290,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

60	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 3X3 PVC	UNID	300	AMANCO	R\$ 2,69	R\$ 807,00
61	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 4X2PVC	UNID	1.000	AMANCO	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
62	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 4X4PVC	UNID	600	AMANCO	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
63	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V - 5.500W	UNID	400	ENERBRAS	R\$ 35,50	R\$ 14.200,00
64	LUVA PRETA DE ELETRODUTO DE 3/4" - 90° PLASTICO	UNID	300	AMANCO	R\$ 1,18	R\$ 354,00
65	LUVA PRETA DE ELETRODUTO DE 2" - 90° PLASTICO	UNID	300	AMANCO	R\$ 1,95	R\$ 585,00
66	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50A	UNID	100	WEG	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
67	LED PAINEL POP BEM RED 30 BR6500K 24W BIV	UNID	400	AVANT	R\$ 19,20	R\$ 7.680,00
68	TUBO ELETRODUTO CINZA DE 1 C/3M	UNID	800	INPOL	R\$ 12,97	R\$ 10.376,00
69	TUBO ELETRODUTO CINZA DE 3/4" C/3M	UNID	500	INPOL	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
70	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M PR	UNID	5.000	IMPERIAL/ 3M	R\$ 11,33	R\$ 56.650,00
71	PLUG CONECTOR RJ-45 FEMEA	UNID	2.000	FC	R\$ 20,49	R\$ 40.980,00
72	CONDUTE FLEXIVEL CORRUGADO 3/4 C/50M	UNID	1.000	TIGRE	R\$ 37,05	R\$ 37.050,00
73	DUTO CORRUGADO 1" 1/2" C/100	UNID	150	PLASDUTO LC/ PLASTIBRAS	R\$ 899,83	R\$ 134.974,50
74	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" C/ 2,40M	UNID	300	INTELLI	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
75	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" C/2,40M	UNID	300	INTELLI	R\$ 65,90	R\$ 19.770,00

Total Geral do Lote III: R\$ 8.857.463,50

LOTE IV

1	ALICATE UNIVERSAL	UNID	200	FAMASTIL	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
---	-------------------	------	-----	----------	-----------	--------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

2	BALDE CHAPA METAL 10 LITROS	UNID	600	BALDEBRAS	R\$ 17,85	R\$ 10.710,00
3	BOTA PVC CANO LONGO TAM: 38	UNID	400	KADESH	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
4	BOTA PVC CANO LONGO TAM: 39	UNID	400	KADESH	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
5	BOTA PVC CANO LONGO TAM: 40	UNID	400	KADESH	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
6	BOTA PVC CANO LONGO TAM: 41	UNID	400	KADESH	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
7	BOTA PVC CANO LONGO TAM: 42	UNID	400	KADESH	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
8	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: 38	UNID	400	IMBISEG	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
9	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: 39	UNID	400	IMBISEG	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
10	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: 40	UNID	400	IMBISEG	R\$ 134,00	R\$ 53.600,00
11	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: 41	UNID	400	IMBISEG	R\$ 134,00	R\$ 53.600,00
12	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: 42	UNID	400	IMBISEG	R\$ 134,00	R\$ 53.600,00
13	BROXA RETANGULAR 18X7,6CM	UNID	500	ROMA	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
14	CAPA CHUVA TAM:G	UNID	2.000	CAP/ SEG	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
15	CAPA CHUVA TAM:GG	UNID	2.000	CAP/ SEG	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
16	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60L	UNID	600	TRAMONTINA	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00
17	CAVADEIRA ARTICULADA CM CABO DE MADEIRA DE 140CM	UNID	600	MAX	R\$ 65,50	R\$ 39.300,00
18	CAVADEIRA DE FERRO LISO 3/4" PRETA	UNID	600	MAX	R\$ 114,00	R\$ 68.400,00
19	PICARETA CHIBANCA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 90CM	UNID	300	TENACE	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO

20	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECIONADO EM POLIESTER COM TALABARTE DE CORDA CONFECIONADO EM CORAD DE POLIAMIDA TORCIDA DE 1/2 COM COMPRIMENTO DE 900MM	UNID	50	CSEG	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00
21	CONE (PADRÃO NORMA NBR 15071) REFLETIVO FLEXIVEL 75CM LAR/BCO	UNID	300	PLASTICOR	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
22	ENXADA GOIAVADA LARGA COM CABO DE 150CM PRODUZINDO COM AÇO SAE FORJADA, LAMINADA E AFIADA	UNID	600	MAX	R\$ 64,00	R\$ 38.400,00
23	FITA ZEBRADA 7M X 200M PRETA E AMARELA	UNID	200	SEALTAPE	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
24	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 660W 110	UNID	60	STANLEY	R\$ 405,00	R\$ 24.300,00
25	LUVA DE LATEX AMARELA TAM: G	UNID	1.000	IMBAT	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
26	LUVA DE LATEX AMARELA TAM: GG	UNID	1.000	IMBAT	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
27	LUVA DE PASPA COM CANO CURTO	UNID	1.000	QUALITY KOUROS	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
28	LUVA VAQUETA CANO CURTO	UNID	500	LUVAS	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
29	LUVA VAQUETA CANO LONGO	UNID	300	LUVAS	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
30	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 1,5MM ROLO C/ 50 MTS	UNID	300	FLASHBON	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
31	MARRETA DE 1/2 KG	UNID	200	TENACE	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
32	MARRETA DE 1 KG	UNID	200	TENACE	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
33	MARRETA DE 2 KG	UNID	200	TENACE	R\$ 68,56	R\$ 13.712,00
34	MARRETA DE 3 KG	UNID	200	TENACE	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
35	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NÚMERO 4 COM CABO Y 69CM PRODUZIDA EM AÇO	UNID	600	MAX	R\$ 68,55	R\$ 41.130,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO

	SAE 1020 ESPESSURA DA LAMINA DE 1,5MM					
36	PÁ AJUNTADDEIRA QUADRADA NÚMERO 3 COM CABO Y 69CM PRODUZIDA EM AÇO SAE 1020 ESPESSURA DA LAMINA DE 1,5MM	UNID	450	MAX	R\$ 40,81	R\$ 18.364,50
37	PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM	UNID	200	COSTA	R\$ 34,05	R\$ 6.810,00
38	PENEIRA ARROZ 70CM	UNID	100	TELAS SÃO JORGE	R\$ 27,64	R\$ 2.764,00
39	PENEIRA CAFÉ 70CM	UNID	100	TELAS SÃO JORGE	R\$ 22,31	R\$ 2.231,00
40	PICARETA C/ CABO 90CM	UNID	200	TENACE	R\$ 96,05	R\$ 19.210,00
41	PINCEL DE 2"	UNID	2.000	ROMA	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
42	PINCEL DE 3"	UNID	600	ROMA	R\$ 10,62	R\$ 6.372,00
43	PINCEL DE 4"	UNID	300	ROMA	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
44	PONTEIRO 25CM	UNID	100	MAX	R\$ 27,24	R\$ 2.724,00
45	REGUA DE ALUMINIO 3 MTS	UNID	300	PERFIL METALICO	R\$ 61,30	R\$ 18.390,00
46	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9CM	UNID	200	ROMA	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
47	ROLO DE LÃ 09 CM C/ CABO	UNID	1.000	ROMA	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
48	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	UNID	1.000	ROMA	R\$ 11,47	R\$ 11.470,00
49	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	UNID	2.500	ROMA	R\$ 22,69	R\$ 56.725,00
50	SERRA COPO 1"	UNID	50	STARRET	R\$ 50,61	R\$ 2.530,50
51	SERRA COPO 2"	UNID	50	STARRET	R\$ 96,89	R\$ 4.844,50
52	SERRA COPO 3"	UNID	50	STARRET	R\$ 138,73	R\$ 6.936,50
53	SERROTE PROFISSIONAL Nº20	UNID	300	MAX	R\$ 44,17	R\$ 13.251,00
54	TARRACHA 1.1/2"	UNID	100	TORMEP	R\$ 114,27	R\$ 11.427,00
55	TARRACHA DE 1/2"	UNID	100	TORMEP	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
56	TARRACHA DE 3/4"	UNID	100	TORMEP	R\$ 27,77	R\$ 2.777,00
57	TARRACHA DE 1"	UNID	100	TORMEP	R\$ 49,78	R\$ 4.978,00
58	TARRACHA DE 1.1/4"	UNID	100		R\$ 80,56	R\$ 8.056,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

				TORMEP		
59	TARRACHA DE 2"	UNID	100	TORMEP	R\$ 193,20	R\$ 19.320,00
60	TELA TAPUME POLIETILENO 1,20X50M LARANJA PESO 2,4K	UNID	100	ROMA	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
61	TRINCHA 2"	UNID	2.000	ROMA	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
62	VASSOURA PIAÇAVA N.3	UNID	600	ROMA	R\$ 14,32	R\$ 8.592,00
63	VASSOURÃO TIPO GARI CEPA DE MADEIRA	UNID	600	ROMA	R\$ 45,99	R\$ 27.594,00
64	MARRETA 10 KG	UNID	200	TENACE	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
65	ROLO LÃ 5CM C/ CABO	UNID	1.000	ROMA	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
66	ROLO LÃ POLIESTER PARA PINTURA 23CM C/ CABO	UNID	500	ROMA	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
67	ROLO ESPUMA 15CM AMARELO C/ CABO	UNID	500	ROMA	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
68	ROLO ESPUMA 9CM AMARELO C/ CABO	UNID	150	ROMA	R\$ 3,57	R\$ 535,50
69	TRINCHA 1"	UNID	1.500	ROMA	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
70	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM	UNID	300	TENACE	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
71	SERRA COPO 3/4"	UNID	300	STARRET	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
Total Geral do Lote IV: R\$ 1.544.459,50						
Valor Total dos Lotes I, III e IV: R\$ 16.216.003,00						

2.2 Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irreajustáveis.

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Agricultura

4 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

4.6 - LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 4.6.1.

4.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 4.6.1, desde que seja destinada à



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

5.5 O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, tendo o licitante mais bem classificado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a referida Ata.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital, e em conformidade com o disposto no subitem 5.7 e seus subitens, a Administração ficará facultada a convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para que assinem a ata dentro do mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 7.2 e no subitem 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do subitem 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SETOR DE LICITAÇÃO – EQUIPE PREGÃO**

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 - PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 e a proposta da empresa **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

11.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor

Duque de Caxias, 02 de setembro de 2025.

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO Secretário Municipal de Obras e Agricultura Matrícula nº 35.177-6 VALBER RODRIGUES JANUARIO:12874668770 Dados: 2025.09.03 10:05:53 -03'00'	MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA Representante Legal CNPJ: 20.010.416/0001-06 GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702 Assinado de forma digital por GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702 Dados: 2025.09.03 08:42:50 -03'00'
--	--

Douglas Rhanieri Machado dos Santos

Setor de Licitação